



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 131

De, 07 de agosto de 1997.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES
DA TABELA 1 - CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO 1 - DIREÇÃO E ASSES-
SORAMENTO SUPERIORES -
DAS, DA RESOLUÇÃO Nº 127,
DE 26 DE MAIO DE 1997.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica modificada a Tabela 1 - Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento Superiores - DAS, da Resolução nº 127, de 26 de maio de 1997.

Art. 2º. Fica extinto o pagamento de todas as Verbas de Representações, constantes da Tabela 1 - Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento - DAS, da Tabela anexa, permanecendo à título de pagamento apenas os respectivos vencimentos da Tabela.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor, retroativamente a data de 1º de agosto de 1997, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 07 de agosto de 1997.

ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Estado de Mato Grosso do Sul

**TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL 1 - Direção e Assessoramento Superiores - DAS**

SÍMBOLO	VENC.	REPRESENTAÇÃO		REMUN.	C.H.
		%	R\$		
DAS - 1	1.841,00			1.841,00	6
DAS - 2	1.201,63			1.201,63	8
DAS - 3	708,02			708,02	4
DAS - 4	472,01			472,01	8

DAS -1	Diretor de Departamento Administrativo;
DAS -2	Diretor de Divisão Administrativa; Diretor de Divisão Legislativa; Diretor de Contabilidade.
DAS -3	Assessor Jurídico;
DAS -4	Assessor da Presidência.